



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR ELIAS FERREIRADE ALMEIDA FILHO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº177/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 140/2024,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2025, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Finalidade: Realização do festejo comemorativo ao aniversário do distrito de Palmares Sul.

A destinação de recursos para o festejo de aniversário de Palmares Sul visa promover o fortalecimento da identidade cultural e comunitária local, valorizando a história, as tradições e o sentimento de pertencimento da população. Esse evento é uma oportunidade única de integração social e de celebração das conquistas e desafios enfrentados ao longo dos anos.

Além de fomentar a cultura e a preservação da memória do distrito, a iniciativa tem impacto direto na economia local, com a geração de emprego e renda para artistas, comerciantes, artesãos e prestadores de serviços envolvidos no evento. O festejo também contribui para a promoção do turismo, atraindo visitantes e ampliando a visibilidade de Palmares Sul como destino cultural.

Compreendendo a cultura como um pilar essencial para o desenvolvimento social, este investimento está alinhado às metas de inclusão,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR ELIAS FERREIRADE ALMEIDA FILHO

cidadania e democratização do acesso a eventos culturais. A realização do aniversário reforçará valores de união e cooperação entre os moradores, fortalecendo o sentimento de orgulho pela região.

Portanto, a emenda parlamentar é fundamental para garantir a viabilidade do festejo e atender aos anseios da comunidade de Palmares Sul, contribuindo para o fortalecimento de suas tradições e o desenvolvimento sustentável do distrito.

CONSIDERANDO que o Art. 102, §2^o, da Lei Orgânica Municipal, afirma que pelo menos metade do percentual das Emendas Parlamentares ao Orçamento serão destinadas a ações e serviços de saúde e/ou educação;

CONSIDERANDO que com o advento da Emenda à Lei Orgânica nº 02-2024, que acrescentou o §1^o, ao Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal, se tornou obrigatória. Por fim, esta Emenda tem prioridade **9 de 13**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Nessas condições, **JUSTIFICATIVA....**

Parauapebas/PA, 29 de novembro de 2024.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PV

¹Art. 102[...] § 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde e/ou educação, seja por alocação direta na secretaria específica, seja por alocação para execução por meio das Organizações da Sociedade Civil.

²Art. 102 [...] § 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesas	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 122 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UO	1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Natureza Despesas	Fonte Recurso	Valor
1ª	10 122 4040 2.349	Manutenção da Gestão do SUS.	3.3.90.32.00	17080000	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Parauapebas/PA, 29 de novembro de 2024.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Vereador PV